

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA SOCIAL (Edital Nº 19/2021)

RETIFICADO EM 23/09/2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (23102.002142/2021-00), conforme a Resolução UNIRIO n° 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n.º 2.610, de 10 de maio de 2005, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Memória Social - Mestrado e Doutorado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO e conforme as Leis n. 7853/1989 e 12.990 /2014, a Resolução UNIRIO Nº 2.937, de 2 de julho de 2008, a Recomendação n°07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº 03, de 02 de julho de 2020, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até quatorze vagas para o Curso de Mestrado e onze vagas para o Curso de Doutorado, sendo para a Linha de Pesquisa Memória e Patrimônio: quatro vagas para o Curso de Mestrado e três para o Curso de Doutorado; para a Linha de Pesquisa Memória e Espaço: quatro vagas para o Curso de Mestrado e uma para o Curso de Doutorado; para a Linha de Pesquisa Memória e Linguagem: três vagas para o Curso de Mestrado e quatro para o Curso de Doutorado e para a Linha de Pesquisa: Memória, Subjetividade e Criação: três vagas para o Curso de Mestrado e três para o Curso de **Doutorado** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas quatorze vagas para o Curso de Mestrado e/ou onze vagas para o Curso de Doutorado para 2022/1º semestre. Conforme os quadros abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	14	02 anos	450 Horas	N.º 1.445	27/06/1995
Doutorado	11	04 anos	960 Horas	N.º 2.610	10/05/2005

	Quadro de Oferta de vagas por linha de pesquisa			
Nº Nome da Linha de Pesquisa Curso de Mestrado Curso de Douto			Curso de Doutorado	
1	Memória e Patrimônio	4	3	
2	Memória e Espaço	4	1	
3	Memória e Linguagem	3	4	
4 Memória Subjetividade e Criação		3	3	
TOT	TAL GERAL	14	11	

2.2. Docentes do PPGMS com disponibilidade de vagas:

Linhas de Pesquisa	Professor(a)
Memória e Patrimônio	Adriana Russi
	Maria Amália Silva Alves de Oliveira
	Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu
	Vera Dodebei
Memória e Espaço	Camila Moraes
	Edlaine de Campos Gomes
	Sergio Luiz Pereira da Silva
Memória e Linguagem	Manoel Ricardo de Lima Neto
	Eliezer Pires da Silva
	Evelyn Goyannes Dill Orrico
	Glenda Cristina Valim de Melo
Memória, Subjetividade e Criação	Francisco Ramos de Farias
	Lobelia da Silva Faceira
	Ricardo Salztrager

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **01** (uma) vaga ao Curso de Mestrado e **01** (uma) vaga ao Curso de Doutorado vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

- 1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;
- 1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;
- 1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;
- 1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

- 1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **03** (três) vagas ao Curso de Mestrado e **02** (duas) vagas ao Curso de Doutorado para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;
- 1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;
- 1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual:
- 1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;
- 1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

- 1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;
- 1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;
- 1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;
- 1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

- 1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução n° 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas **01** (uma) vaga ao Curso de Mestrado e **01** (uma) vaga ao Curso de Doutorado para os candidatos que se enquadrem nesta condição;
- 1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;
- 1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	nala Dacrata no	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução n° 5.350/2020
Mestrado	09	03	01	01
Doutorado	07	02	01	01

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 23 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021 até as 18h, através do formulário de inscrição online https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSedKgzM9ExiM3GCSpmBEu66gq7FTzEV8qxOjELcWPxCDEW6cA/viewform?usp=pp_url.
- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;

2.3. O Formulário de inscrição online deverá ser preenchido pelo candidato. É importante que o candidato ao curso de mestrado indique a língua estrangeira (inglês, francês ou língua portuguesa – no caso de candidato estrangeiro) em que realizará o exame de compreensão em língua estrangeira. Recomenda-se que na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Documentos exigidos para a inscrição no Curso de Mestrado:
 - 3.1.1) cópia do diploma de graduação ou do certificado de colação de grau de conclusão do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido pelos órgãos competentes;
 - 3.1.2) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - 3.1.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, do passaporte;
 - 3.1.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 3.1.5) cópia do CPF;
 - 3.1.6) cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
 - 3.1.7) cópia do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
 - 3.1.8) duas fotos 3X4 recentes;
 - 3.1.9) currículo Lattes, em uma via;
 - 3.1.10) anteprojeto de pesquisa, conforme Anexo 2;
 - 3.1.11) carta de intenções, conforme Anexo 2;

Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br

- 3.2. Documentos exigidos para a inscrição do candidato ao Curso de Doutorado:
 - 3.2.1) cópia do diploma de Mestrado ou certificado atualizado (de até 180 dias) que comprove a defesa da Dissertação. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma encontra-se em fase de emissão. Em relação aos portadores de diploma emitidos por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido reconhecido por órgãos competentes. Em conformidade com

art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, para efeitos de inscrição no processo seletivo serão aceitos também o diploma de graduação ou a declaração de conclusão deste curso;

- 3.2.2) cópia do histórico escolar do curso de mestrado ou da graduação;
- 3.2.3) cópia da carteira de identidade ou, no caso de candidatos estrangeiros, do passaporte;
- 3.2.4) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.2.5) cópia do CPF;
- 3.2.6) cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.2.7) cópia do certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 3.2.8) duas fotos 3X4 recentes;
- 3.2.9) currículo Lattes, em uma via;
- 3.2.10) anteprojeto de pesquisa, conforme Anexo 2;
- 3.2.11) carta de intenções, conforme Anexo 2;

Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

A documentação deve ser enviada no período de inscrições para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 05 (cinco) etapas, realizadas na seguinte ordem:

1ª etapa: homologação das inscrições, de caráter eliminatório;

2ª etapa: avaliação da carta de intenções e anteprojeto, de caráter eliminatório;

3ª etapa: prova oral (defesa de anteprojeto), de caráter eliminatório;

4º etapa: avaliação pela comissão de heteroidentificação racial;

5ª etapa: provas de línguas.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.1.9; 3.1.10; 3.1.11; 3.2.9; 3.2.10 e 3.2.11 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

- 4.1.2. Data e horário do resultado da homologação das inscrições: 01 de outubro de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.
- 4.1.3. Período de recurso: 01 a 05 de outubro de 2021. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados, até as 18:00 do dia 05 de outubro de 2021, pelo e-mail recursoselecao2021ppgms@gmail.com.
- 4.1.4. Divulgação do resultado do recurso: 11 de outubro de 2021 a partir das 18:00h no site do PPGMS/UNIRIO A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.2 SEGUNDA ETAPA

- 4.2.1. Avaliação da carta de intenções e anteprojeto.
- 4.2.2. Período de avaliação da carta de intenções e anteprojeto: 11 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021
- 4.2.3. Resultado da avaliação da segunda etapa: 03 de novembro de 2021
- 4.2.4. Período de recursos: 03 a 05 de novembro de 2021. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail recursoselecao2021ppgms@gmail.com
- 4.2.5. Divulgação da decisão dos recursos: 12 de novembro de 2021
- 4.2.6. Resultado final da segunda etapa: 16 de novembro de 2021

Os resultados estarão disponíveis na aba informes da página virtual do Programa de Pós-Graduação em Memória Social.

4.3 TERCEIRA ETAPA

- 4.3.1. Prova oral (defesa da carta de intenções e do anteprojeto).
- 4.3.2. A prova oral, de caráter eliminatório, terá duração máxima de até trinta minutos, dos quais quinze minutos serão utilizados pelo candidato para apresentar e defender oralmente o conteúdo da carta de intenções, bem como o seu anteprojeto. A Comissão de Seleção poderá arguir o candidato, com base nos seguintes critérios:
- a) conteúdo da carta de intenções;
- b) pertinência do tema do anteprojeto em relação ao campo de estudo do programa;
- c) adequação do anteprojeto ao perfil da pesquisa dos docentes que constam do presente edital (ANEXO 5);
- d) clareza e adequação dos objetivos do anteprojeto em relação ao problema de pesquisa e ao cronograma de execução;
- e) domínio do conteúdo teórico-metodológico relativo ao anteprojeto;
- f) adequação da bibliografia ao anteprojeto; e,
- g) defesa do anteprojeto feita pelo candidato.

A nota mínima para aprovação é de 7,0 (sete). A prova oral será pública, gravada pela organização do concurso e passível de gravação pelo candidato. A assistência a esta etapa é vetada aos demais candidatos.

- 4.3.3. Data e horário de realização da prova oral:
- a) Divulgação dos horários das provas orais: 17 de novembro de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.
- b) A prova oral para os candidatos será realizada de forma remota através de link a ser enviado entre os dias 22 a 26 de novembro de 2021 em horário a definir.
- c) Resultado da prova oral: 02 de dezembro de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.
- d) Período de recurso: 02 a 06 de dezembro de 2021. Os recursos deverão ser redigidos de próprio punho com justificativa da solicitação e encaminhados pelo e-mail recursoselecao2021ppgms@gmail.com.
- e) Divulgação do resultado do recurso: 10 de dezembro de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS /UNIRIO.
- f) Resultado final da prova oral: 13 de dezembro de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.

Os resultados estarão disponíveis na aba informes da página virtual do Programa de Pós-Graduação em Memória Social.

4.4 QUARTA ETAPA

- 4.4.1. Avaliação da comissão de heteroidentificação racial.
- 4.4.2. A heteroidentificação racial complementar à autodeclaração dos candidatos negros e pardos no âmbito da política de cotas dos Processos Seletivos Discentes dos Programas de Pós-graduação da UNIRIO será verificada pela Comissão instituída pela Pró-reitora de Pós- Graduação em Pesquisa e Inovação da UNIRIO. Este procedimento será realizado em 25 de novembro de 2021, a partir das 13:00 horas. Na ocasião o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.
- 4.4.3. Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação estarão inaptos ao certame. Discordando do resultado, o candidato terá direito ao recurso que deverá ser encaminhado para a coordenação do PPGMS no prazo máximo de até quarenta e oito horas após a divulgação do resultado, pelo e-mail recursoselecao2021ppgms@gmail.com

4.5 QUINTA ETAPA

- 4.5.1 Prova de Línguas.
 - 1. Língua Inglesa: 23 de março de 2022 às 9hs.
 - 2. Língua Francesa: 23 de marco de 2022 às 14hs.
 - 3. Língua Portuguesa: 24 de março de 2022 às 14hs.
 - 4. Divulgação dos resultados: 31 de março de 2021 a partir das 18hs no site do PPGMS/UNIRIO.

- 4.5.2 Os candidatos poderão solicitar dispensa da Prova de Línguas mediante a apresentação de comprovante de proficiência, conforme cronograma exposto na Cláusula 7° deste Edital. O comprovante deverá ser enviado para o e-mail da secretaria: ppgms.secretaria@unirio.br
- 4.5.3. As provas de línguas serão realizadas de forma remota através de link a ser enviado para o e-mail dos candidatos e disponibilizados na aba informes do PPGMS quinze minutos antes de cada prova. Os candidatos deverão enviar um arquivo da prova, em formato PDF, até quinze minutos após a hora determinada para o encerramento de cada uma, para o e-mail: provadelinguas2021ppgms@gmail.com.
- 4.5.4 Os candidatos ao Mestrado poderão optar pela Língua Inglesa ou Francesa; os candidatos ao Doutorado farão ambas as provas. Os candidatos estrangeiros farão também uma prova de Língua Portuguesa. Todas as provas escritas, sem caráter eliminatório, consistem em uma avaliação da competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. A duração de cada prova será de 02 (duas) horas. Os critérios objetivos de avaliação da prova de língua são os seguintes: a) correlação explícita entre a (s) questão(ões) formulada(s) pela Comissão de Seleção e a(s) resposta(s) do candidato; b) redação da prova conforme o padrão da norma culta da língua portuguesa. Os resultados das provas de línguas serão apresentados em APTO ou NÃO APTO.
- 4.5.5. Estarão isentos de realizar prova(s) dessa etapa aqueles que comprovarem proficiência no respectivo idioma, com documentação de cursos ou diplomas reconhecidos pelo Ministério da Educação. A prova de línguas não prevê impetração de recursos.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas escrita de conteúdo temático, oral e de títulos. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas de avaliação da carta de intenções e anteprojeto e de prova oral (segunda e terceira etapas, respectivamente, conforme cláusula 4ª – Da Seleção e Classificação). Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da média final considerando-se uma casa decimal obtida pelo padrão do programa Microsoft-Excel.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

O resultado final tem caráter classificatório. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base no critério da comprovação da renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, com base no art. 44 parágrafo 2°, da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), incluído pela Lei nº 13.184/2015.

- 5.2. Data e horário da divulgação do resultado: 15 de dezembro de 2021;
- 5.3. Prazo para interpor recurso: 15 a 17 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA 6º - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 30 dias contados a partir do último dia de matrícula.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA			
Divulgação do edital	20 de agosto de 2021			
Período de inscrições	23 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021			
Envio da carta de intenções, anteprojeto e demais documentos para o e-mail da Secretaria do PPGMS	23 de agosto de 2021 a 27 de setembro de 2021			
1ª Etapa - Análise de Documentos e Ho	mologação das Inscrições			
Divulgação do resultado da 1ª etapa	01 de outubro de 2021			
Período de recurso	01 a 05 de outubro de 2021			
Divulgação da decisão do recurso	11 de outubro de 2021			
2ª Etapa – Análise da Carta de Int	enções e Anteprojeto			
Período de análise	11 de outubro de 2021 a 01 de novembro de 2021			
Divulgação do resultado da 2ª etapa	03 de novembro de 2021			
Período de recurso	03 a 05 de novembro de 2021			
Divulgação da decisão do recurso	12 de novembro de 2021			
Resultado final da análise da carta de intenções e anteprojeto	16 de novembro de 2021			
3ª Etapa – Prova	Oral			
Divulgação dos horários das provas orais	17 de novembro de 2021			
Prova oral para Mestrado e Doutorado	22 a 26 de novembro de 2021			
Divulgação do resultado da 3ª etapa	02 de dezembro de 2021			
Período de recurso	02 a 06 de dezembro de 2021			
Divulgação da decisão do recurso	10 de dezembro de 2021			
Resultado final da prova oral	13 de dezembro de 2021			
4ª Etapa – Avaliação da Comissão de Heteroidentificação Racial				
Entrevista	25 de novembro de 2021			
Divulgação do resultado da 4ª etapa	30 de novembro de 2021			
Período de recurso	01 a 03 de dezembro de 2021			
Divulgação da decisão do recurso	09 de dezembro de 2021			
Classificação e Divulgação do Resultado Final				
Divulgação da classificação e resultado	15 de dezembro de 2021			
Período de recurso	15 a 17 de dezembro de 2021			

Divulgação do resultado do recurso	21 de dezembro de 2021
Resultado final	22 de dezembro de 2021
5ª Etapa – Prova de	Línguas
Envio dos comprovantes de proficiência para a dispensa	21 de fevereiro de 2022
Resultado da solicitação de dispensa	14 de março de 2022
Prova de Inglês	23 de março de 2022
Prova de Francês	23 de março de 2022
Prova de Português	24 de março de 2022
Divulgação dos resultados	31 de março de 2022

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além de **parte** do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;
- 8.1.1. Por número de inscrição; ou
- 8.1.2. Por parte do número do CPF: ***123456**.
- 8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do programa;
- 8.3. A correção das etapas 2 e 3 assim como os recursos relativos a qualquer etapa do processo serão fundamentados pela banca examinadora e pela comissão de avaliação e recurso respectivamente;
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Memória Social, através de e-mail <u>recursoselecao2021ppgms@gmail.com</u> e serão reencaminhados à Comissão de Avaliação e Recurso (ANEXO 1). Todos os pareceres da Comissão de Avaliação e Recurso serão informados diretamente ao interessado, e o resultado será publicado no site do Programa;
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. Caso não se alcance uma solução fica eleito o Fórum da Justiça Federal Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 8.6. Os candidatos deverão pautar-se, em suas referências de orientação, a partir das linhas de pesquisa do PPGMS que constam do **(ANEXO 5)** deste Edital;
- 8.7. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo;
- 8.8. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados com as notas dos candidatos aprovados; a divulgação se dará em ordem alfabética. O resultado final será divulgado em forma de lista classificatória com as respectivas médias finais;
- 8.9. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultados de todas as etapas do processo seletivo;
- 8.10. Para demais informações, encaminhar e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- 8.11. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, sendo disponibilizado, a partir do dia 20 de agosto de 2021 nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do Programa de Pós-Graduação em Memória Social.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2021.

Maria Amália Silva Alves de Oliveira

Naria Amália Silva Alves de Oliveira Coordenadora do PPGMS/UNIRIO

> Maria Amália Silva Alves de Oliveira Coordenadore do Programa de Pós-Graduação em Memória Social PPGMS-UNIRIO



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ANEXO 1 - EDITAL Nº 19/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares	Suplentes
Manoel Ricardo de Lima Neto (Presidente)	Eliezer Pires da Silva
Camila Maria dos Santos Moraes	Javier Lifschitz
Lobelia da Silva Faceira	Alex Kornalewski
Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu	Vera Dodebei

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RECURSO

Titulares	Suplentes	
Edlaine de Campos Gomes	Ricardo Salztrager	
Andrea Lopes da Costa	Nicardo Salztragei	
Luiz Paulo Moita Lopes		



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ANEXO 2 - EDITAL Nº 19/2021

ROTEIRO PARA CARTA DE INTENÇÕES QUE DEVE TER, NO MÁXIMO, 03 (TRÊS) PÁGINAS.

- a) Justificativa da escolha pelo campo de estudos da Memória Social;
- b) Indicação da interdisciplinaridade do estudo e da pesquisa pretendida;
- c) Indicação de 1 ou 2 linhas de pesquisa do PPGMS como possibilidade.

ROTEIRO PARA ANTEPROJETO DOS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO DE DOUTORADO QUE DEVE TER, <u>NO MÁXIMO, 10 PÁGINAS.</u>

- 1. TEMA
- 2. OBJETIVOS
- 2.1 Objetivo geral
- 2.2 Objetivo específico
- JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA
- 4. ABORDAGEM TEÓRICO-METODOLÓGICA
- 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 6. REFERÊNCIAS
- 7. LINHA DE PESQUISA O anteprojeto de pesquisa deve estar articulado com a(s) ementa(s) da(s) linha(s) pretendida(s) e com as respectivas referências bibliográficas. O candidato deve relacionar o anteprojeto com as referências bibliográficas que julgar pertinentes, considerando perfis dos docentes que a ela se encontram vinculados e que constam do ANEXO 5 deste Edital.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ANEXO 3 - EDITAL Nº 19/2021

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA

DECLARAÇÃO

Eu,				abaixo	assinado, o	de nacionalidade
					/, n	o município de
				de		
civil,	residente	e domiciliado				CEP n
falsida	de ideológ aplicáveis.	,órgão expedi	dor	, declaro, : , e que esto	sob as pena u ciente de o	s da lei, que sou que, em caso de
			,de		de	
			Assinatura do (∩andidato		

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ANEXO 4 - EDITAL Nº 19/2021

Bibliografia para os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado

Linha Memória e Patrimônio

ABREU, Regina. Patrimonialização das diferenças e os novos sujeitos de direito coletivo no Brasil. In: TARDY, C. (Org.); DODEBEI, Vera (Org.). Memória e novos patrimônios. 1. ed. Marseille: OpenEdition Press, 2015. v. 1, p. 67-93. 2015 https://books.openedition.org/oep/868 e http://www.reginaabreu.com/site/index.php/capitulos-de-livros-1

CURY, Marília Xavier. Circuitos museais para a visitação crítica: descolonização e protagonismo indígena. Revista Iberoamericana de Turismo. V.7, n.3, 2017, p. 87-113. Disponível em: https://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/article/view/4175

DAVALLON, Jean. Memória e patrimônio: por uma abordagem dos regimes de patrimonialização. Disponível em: http://books.openedition.org/oep/866. Acesso em: 28 junho, 2021.

DODEBEI, Vera. Memoração e patrimonialização em três tempos: mito, razão e interação digital In: Memória e novos patrimônios [en ligne]. Marseille: OpenEdition Press, 2015 (généré le 28 juin 2021). Disponible sur Internet: http://books.openedition.org/oep/865>. ISBN: 9782821853539. DOI: https://doi.org/10.4000/books.open.865.

WOORTMANN, Ellen; CAVIGNAC, Julie. Ensaios sobre a antropologia da alimentação: saberes, dinâmicas e patrimônios. Natal, RN: EDUFRN, 2016.

RUSSI, Adriana; ABREU, Regina. "Museologia colaborativa": diferentes processos nas relações entre antropólogos, coleções etnográficas e povos indígenas. Horizontes Antropológicos, 2019, v.1, n.1 p. 17-46. Disponível em: https://journals.openedition.org/horizontes/2849

Linha Memória e Espaço

ASSMANN, Aleida. Espaços da recordação: formas e transformações da memória cultural. Campinas, SP: Editora Unicamp, 2011.

CASTELLS, Manuel. O Espaço dos Fluxos, in: A Sociedade em Rede (vol.1). Trad. Roneide Venancio Majer. São Paulo: Paz e Terra. 1999, p. 467-521.

HUYSSEN, Andreas. Cultura do Passado-presente: modernismos, artes visuais, políticas da memória. Trad. Vera Ribeiro. São Paulo: Editora Contraponto, 2001

LÖW, Martina. O spatial turn: para uma sociologia do espaço, in: Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 25, n. 2, 2013.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Trad. Renata Santini. São Paulo: N-1 edicões, 2018.

Linha Memória e Linguagem

AGAMBEN, Giorgio. A imagem imemorial, in: A potencia do pensamento. Trad. Antonio Guerreiro. Belo Horizonte: Autentica, 2015.

BENJAMIN, Walter. Parque Central, in: Charles Baudelaire: um lírico no auge do capitalismo. Trad. José Carlos Martins Barbosa e Hemerson Alves Baptista. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FABRICIO, Branca Falabella. A outridade lusófona em tempos de globalização: identidade cultural como potencial semiótico. In: Luiz Paulo da Moita Lopes. (Org.). Português no século XXI: cenário geopolítico e sociolinguístico. 1ed. São Paulo: Parábola, 2013, v., p. 144-168.

FOUCAULT, Michel. A ordem do discurso. Trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

Linha Memória, Subjetividade e Criação

GONDAR, Jô. Cinco proposições sobre memória social. In: DODEBEI, vera... et al (org.) Por que memória social? 1. ed., Rio de Janeiro: Híbrida, 2016.

FACEIRA, Lobelia da S. Violência e Prisão: os desafios da garantia de direitos no cenário contemporâneo. In: BARROS, Nivia Valença ... et al. (org.). Direitos humanos, interseccionalidade e isolamento. Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2020.

FOUCAULT. Verdade e Poder. In: Microfísica do poder. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Paz & Terra, 1979.

PINTO, D. S.; FARIAS, F. R. Memórias tecidas pela precariedade e pela vulnerabilidade em vidas expostas a situações extremas. In: OLIVEIRA, M. A. S. A.; CURCINO, A.; COSTA, L. F.; MAGALHÃES, F. (orgs.). Ensaios sobre memória. Leiria: Instituto Politécnico de Leiria, 2020. V. 2.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

ANEXO 5 - EDITAL Nº 19/2021

EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Área de concentração: ESTUDOS INTERDISCIPLINARES EM MEMÓRIA SOCIAL

Memória como construção no processo dinâmico da vida social. A Memória Social como um campo de disputas que inclui processos múltiplos de produção e articulação das lembranças e esquecimentos dos diferentes sujeitos sociais. As redes de poderes que imperam nas sociedades em íntima conexão com a construção das memórias. As tensões entre identidade, alteridade e produção da diferença nos grupos sociais. Os espaços e os lugares da memória coletiva local, regional, nacional, global. Os monumentos, documentos e representações dos saberes, celebrações e formas de expressão nos diversos domínios da prática social.

A área de concentração Estudos interdisciplinares em Memória Social abriga as seguintes linhas de pesquisa, às quais se vinculam os projetos institucionais de pesquisa e outras atividades coordenadas pelos docentes do Programa, bem como os projetos de dissertação e de teses.

Linha de Pesquisa: **MEMÓRIA E PATRIMÔNIO**

A linha de Pesquisa Memória e Patrimônio desenvolve pesquisas interdisciplinares sobre a relação entre memória e patrimônio, considerando a cultura, a natureza, a sustentabilidade e a cidadania como conceitos transversais em pesquisas sobre políticas públicas; diversidade cultural, de raça e de gênero; populações tradicionais, quilombolas e indígenas; práticas extrativistas e predatórias; impactos socioculturais e ambientais; dinâmicas, saberes e tradições alimentares; efeitos das mudanças climáticas e das pandemias/sindemias; inovação e propriedade intelectual; diferentes formas de colecionamento e formação de acervos, repositórios, redes sociais e cultura digital; legislação e outros instrumentos jurídicos; relação entre Estado e Sociedade Civil no campo patrimonial, museológico e de políticas preservacionistas que incluam a memória social e congêneres, com especial atenção a instituições e agências multilaterais voltadas para este fim, em especial, no plano internacional, a UNESCO e, no plano nacional, o IPHAN, o IBRAM, o Sistema Nacional de Museus, os museus sociais e indígenas. Busca ainda refletir sobre o patrimônio em suas múltiplas dimensões e conexões: tangível, intangível, natural, cultural, histórico, artístico, genético, turístico, digital entre outros. Considera também o campo patrimonial enquanto processo: patrimonialização, memoração, musealização, mediação da informação, processos participativos, pesquisas colaborativas, educação patrimonial, rituais, bem como manifestações das artes cênicas, literárias, musicais e sonoras e de outras performances artísticas e culturais.

Linha de pesquisa: MEMÓRIA E ESPAÇO

Estudos sobre território, espaço e memória em suas interfaces com desigualdade social, identidade social, relações de gênero, relações raciais, religião, cultura e ambiente. Memória política na América Latina, organização política, políticas e narrativas de memória, protestos, disputas de sentido e repressão. Produção e apropriação de territórios materiais e simbólicos, territorialização e desterritorialização, fronteiras, nomadismos, diásporas e lugares. Produção do global, local, virtual e redes de sociabilidades. Cultura visual, Imagem e performance na construção da memória. Registro audiovisual: espaço, suportes materiais e singularidades. Estudos interdisciplinares da Esfera Pública. O papel político da memória e políticas de memória. Memórias de favelas e periferias.

Linha de pesquisa: MEMÓRIA E LINGUAGEM

Estudos sobre as relações entre a memória social e a linguagem, representações sociais, performances discursivas e identitárias, políticas da literatura e das artes. A produção, circulação e apropriação de sentidos da memória social em práticas de informação, diversidades culturais de raça, gênero, sexualidade e discurso. Os embates sócio-históricos da memória social nas construções discursivas e nas expressões da literatura e das artes e nos discursos de manutenção e transformações sociais, como lócus de lutas dos sujeitos/instituições e projetos socioculturais; e representações da memória nas novas configurações sociais dos meios midiáticos, da literatura, das artes, da ciência e das inovações tecnológicas.

Linha de Pesquisa: MEMÓRIA, SUBJETIVIDADE E CRIAÇÃO

Estudos sobre a memória entendida como produção social de subjetividade. Transformações da subjetividade social frente aos jogos de poder e às novas tecnologias. Tempo, memória e esquecimento. Determinação social da memória e processos de singularização. Modos de subjetivação e estratégias de resistência à nova ordem globalizada. Memória e identidade: uma postura crítica. A questão da afirmação das diferenças. Instituições sociais e contemporaneidade. Estudos e Pesquisas sobre as mulheres e a categoria gênero; A positivação das diferenças sexuais. Racismo estrutural e a organização política da população negra; Violência, crime e segurança pública.



Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH Programa de Pós-Graduação em Memória Social - PPGMS

PÁGINA SEM EFEITO CONFORME RETIFICAÇÃO OCORRIDA EM 23/09/2021

ANEXO 6 - EDITAL Nº 19/2021

BAREMA DA PROVA DE TITULOS PARA CANDIDATOS DO DOUTORADO.

Títulos - Doutorado

Candidato:

GRUPO I - Titulação (Pontuação Máxima - 3,0)

Item	Pontuação	Pontos obtidos
Mestrado	2 pontos	
Especialização	1 ponto	
Graduação	0,5 ponto	

TOTAL GRUPO I:

GRUPO II - Experiência (Pontuação Máxima - 2,0)

Item	Pontuação	Pontos obtidos
Experiência profissional	0,5 ponto por semestre	

TOTAL GRUPO II:

GRUPO III - Produção científica (Pontuação Máxima - 3,0)

Item	Pontuação	Pontos obtidos
Artigo	0,5 ponto cada	
Capítulo de livro	0,5 ponto cada	
Livro	1 ponto cada	
Trabalhos completos publicados em Anais	0,25 ponto cada	

TOTAL GRUPO III:

GRUPO IV - Participação em eventos (Pontuação Máxima - 1,5)

Item	Pontuação	Pontos obtidos
Apresentação de trabalhos	0,3 ponto cada	
Palestra		

TOTAL GRUPO IV:

GRUPO V - Outras produções (Pontuação Máxima - 0,5)

Item	Pontuação	Pontos obtidos
Produções técnicas	0,5 ponto cada	

TOTAL GRUPO V:

TOTAL DE PONTOS: